ATA - TRE-AL/PRE/CPAI

Ao 2º (segundo) dia do mês de setembro de 2024, com início às dezessete horas, no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, na Avenida Aristeu de Andrade, Farol, Maceió/AL, reuniu-se a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão. Estavam presentes os seguintes integrantes: Desembargador Guilherme Masaiti Hirata Yendo, presidente da CPAI; João Luiz Azevedo Lessa Filho, servidor da AARI; Marcos André Melo Teixeira, servidor da SMR; Heberth Henrique Araújo Pinheiro, servidor da AGE; Luís Gustavo de Oliveira Lúcio, servidor da EJE; Maíra de Barros Domingues, GPRES; Adriana Villas Boas Costa Tenório, servidora da APGS; Participaram remotamente Denise Maria de Araújo, servidora da SLC e Alex Henrique Monte Nunes, servidor da STI. Ressalte-se que a participação remota da servidora teve o escopo de garantir que sua participação fosse viabilizada de forma a não precisar haver o seu deslocamento físico, uma vez que a servidora labora no regime de teletrabalho e é pessoa com deficiência. Iniciados os trabalhos, o presidente da referida Comissão, Desembargador Guilherme Masaiti Hirata Yendo, apresentou-se e cumprimentou os demais integrantes. Aberta a reunião, João Luiz Azevedo Lessa Filho informou sobre a criação da Seção Mais que Inclusiva, que será composta por mesários com deficiência, e é uma novidade para o pleito eleitoral de 2024, dando protagonismo às pessoas com deficiência, falou também que a pontuação máxima do Prêmio CNJ de Qualidade foi conquistada no que diz respeito à acessibilidade, citou ainda que haverá capacitação na temática de acessibilidade e inclusão ainda no ano de 2024, após as eleições; Marcos André Melo Teixeira apresentou projeto para a melhoria das condições de acessibilidade do estacionamento do Tribunal, que foi aprovado, depois de submetido à apreciação dos demais integrantes da comissão. João Luiz Azevedo Lessa Filho sugeriu a instalação de piso tátil. Heberth Henrique Araújo Pinheiro sugeriu a contratação de empresa especializada em audiodescrição e perguntou se os locais de votação estão com total acessibilidade. Luís Gustavo de Oliveira Lúcio disse que poderíamos implementar o modelo de audiodescrição utilizado pelo TRE-PR. Maíra de Barros Domingues, em resposta ao questionado por Heberth Henrique Araújo Pinheiro, asseverou que os eleitores com deficiência são alocados em seções acessíveis, mas que não é responsabilidade do Tribunal as questões de acessibilidade arquitetônica de prédios que não pertencem ao nosso órgão. Adriana Villas Boas Costa Tenório afirmou que campanhas de conscientização são necessárias, para que haja respeito ao direito das pessoas com deficiência. Denise Maria de Araújo, na condição de pessoa com deficiência, relatou alguns problemas que já enfrentou neste Tribunal e sugeriu que as propostas apresentadas pelos demais integrantes sejam apreciadas. O Presidente da Comissão, Desembargador Guilherme Masaiti Hirata Yendo, afirmou que irá propor ao Presidente deste Tribunal, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, as sugestões colhidas na reunião. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos, deu-se o encerramento da presente reunião e lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA FILHO**, **Membro**, em 04/09/2024, às 14:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAÍRA DE BARROS DOMINGUES**, **Membro**, em 04/09/2024, às 14:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA LÚCIO, Membro, em 04/09/2024, às 14:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO, Desembargador Eleitoral, em 04/09/2024, às 15:01, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HENRIQUE MONTE NUNES**, **Membro**, em 04/09/2024, às 15:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO**, **Membro**, em 04/09/2024, às 15:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Membro, em 04/09/2024, às 16:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1579805 e o código CRC DBE7F705.